

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. /2011
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
13 DEZ. 2011
Presidente

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
13 DEZ. 2011
Presidente

0033/2011

Altera o Anexo I, Tabela 1.4 da Lei Complementar N. 0084/11, incluindo algumas linhas à referida tabela, na forma que indica.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E DA CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
EM
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Acrescenta as linhas à Tabela 1.4 do Anexo I da Lei Complementar n. 0084/2011, que passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

TIPO	TÍTULO	VIA		TRECHO		CAIXA PROPOSTA	OBSERVAÇÕES
		NOME	INICIO	FIM			
R.	Padre	Guilherme waessen	Mister Hull	Av. Sgto Herminio	18,00		TRANSFORMAR O TRECHO DA VIA EM COLETORA
R.	Prof.	José Silveira	Em toda sua extensão		18,00		TRANSFORMAR A VIA EM COLETORA
R.		Francisco Alves	Banvard Bezerra	Evandro Luz	18,00		TRANSFORMAR O TRECHO DA VIA EM COLETORA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM 26 DE Setembro DE 2011.

Jorge Vieira
Vereador

COMISSÃO DE Urbanismo e Meio Ambiente
DESIGNO RELATOR O(A) VER(A)
VEN. ERNAN
Em 06/12/11
PRESIDENTE

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
DESIGNO RELATOR (A) VER. (A)
GUILHERME
Em 01/10/2011
PRESIDENTE

COORD. DAS COMISSÕES
TÉCNICAS PERMANENTES
RECEBIDO
27 SET. 2011
SERVIDOR

DEPARTAMENTO
LEGISLATIVO
26 SET. 2011
13 H 40 MIN
Funcionário

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ DO CARMO

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3444.8312 – Bairro Luciano Cavalcante
CEP 60.810-460 – Fortaleza – Ceará



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

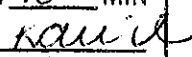
JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente emenda no sentido de alterar o porte da via de local para coletora, tendo em vista que as mesmas se configuram como vias comerciais, com a finalidade de legalizar os comércios instalados nas vias coletoras.

Assim solicito de meus pares a referida aprovação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM 26 DE Setembro DE 2011.


Jorge Vieira
Vereador

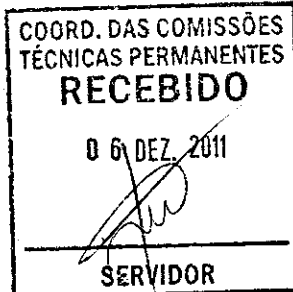
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
26 SET. 2011
13 H 40 MIN
 Funcionário

GABINETE DO VEREADOR JOSE DO CARMO

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3444.8312 – Bairro Luciano Cavalcante
CEP 60.810-460 – Fortaleza – Ceará



Câmara Municipal de Fortaleza



COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Parecer nº 044/2011
Projeto de Lei nº 0033/2011
Autor: Vereador Jorge Vieira
Relator: Vereador Eron Moreira

DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0033/2011 QUE "ALTERA O ANEXO I, TABELA 1.4 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 0084/11, INCLUINDO ALGUMAS LINHAS À REFERIDA TABELA, NA FORMA QUE INDICA".

I – RELATÓRIO

A propositura em epígrafe do nobre Vereador Jorge Vieira que "Altera o Anexo I, Tabela 1.4 da Lei Complementar nº 0084/11, incluindo algumas linhas à referida tabela, na forma que indica".

II – ANÁLISE

Não existe nenhum impedimento quanto à admissibilidade de mérito do Projeto de Lei em epígrafe, dessa forma, o parecer torna-se favorável.

III – CONCLUSÃO

Pelas precedentes razões, este relator manifesta seu voto favorável ao Projeto de Lei em epígrafe, que seguirá os trâmites legais.

É o nosso parecer, s.m.j.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 08 DE dezembro 2011.


Vereador Eron Moreira – PV


Presidente

GABINETE DO VEREADOR ERON MOREIRA (PV)

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3444-8355 - Patriolino Ribeiro - CEP 60.810-460 –
Fortaleza – Ceará

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA.

02/12/11
PARECER Nº. 0797 / 11

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 0033/2011

RELATÓRIO

Trata-se de parecer ao projeto de lei complementar 0033/2011 proposto por Sua Excelência o nobre vereador Jorge Vieira que "*ALTERA O ANEXO I, TABELA 1.4 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 0084/11, INCLUÍDO ALGUMAS LINHAS À REFERIDA TABELA, NA FORMA QUE INDICA*". O presente projeto tem por objetivo alterar o porte de vias, que passarão de locais para coletoras, adequando a legislação à realidade fática local.

VOTO

Cumpre-nos aqui frizar que neste momento do processo legislativo a análise é de legalidade e constitucionalidade da iniciativa, não de mérito, de acordo com o artigo 61 do Regimento Interno (Resolução 1241, de 1º de Março de 1994).

Passando ao exame de admissibilidade da proposta, verificamos que a iniciativa **não encontra nenhum obstáculo de natureza constitucional ou legal** que impeça seu regular prosseguimento.

Assim sendo, opinamos pela **ADMISSIBILIDADE** do projeto de lei complementar 0033/2011, sugerindo seu encaminhamento para a Comissão de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 02 DE dezembro DE 2011.

Relator Vereador Guilherme Sampaio

Elizandra Gomes

Presidente

COORD. DAS COMISSÕES
TÉCNICAS PERMANENTES
RECEBIDO

09 NOV. 2011

SERVIDOR



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO
VOTAÇÃO

Descrição: P.L.C. 033/11 - Ver. Jorge Vieira

VEREADOR	SIM	NÃO	ABST.
ACRÍSIO SENA			
ADAIL JÚNIOR			
ALBERTO QUEIROZ	/		
ALÍPIO RODRIGUES	/		
ANTÔNIO HENRIQUE			
BOM BIBI			
CARLINHOS SIDOU	/		
CARLOS DUTRA	/		
CARLOS MESQUITA			
CASIMIRO NETO	/		
DR. CIRO	/		
ELIANA GOMES	/		
ELPÍDIO LUIZ			
ERON MOREIRA	/		
FRANCISCO ALVEZ	/		
GELSON FERRAZ	/		
GLAUBER LACERDA			
GUILHERME SAMPAIO	/		
IRAGUASSÚ TEIXEIRA	/		
IRMÃO LÉO	/		
JOSÉ DO CARMO			
JOÃO ALFREDO	/		
LEDA MOREIRA	/		
LEONELZINHO ALENCAR			
LUCIRAM GIRÃO			
MACHADINHO NETO			
MAGALY MARQUES	/		
MAIRTON FÉLIX	/		
MARCELO MENDES			
MARCUS TEIXEIRA	/		
MARCÍLIO GOMES			
MARTINS NOGUEIRA	/		
PAULO GOMES	/		
PLÁCIDO FILHO	/		
PROF. ELÓI	/		
PROF. GERÔNCIO COELHO			
RONIVALDO MAIA			
SALMITO FILHO	/		
VALDECK VASCONCELOS			
VITOR VALIM			
WALTER CAVALCANTE			
TOTAL	23		

PROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

13 DEZ. 2011


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

VOTAÇÃO

Descrição: **P.L.C. 033/11 - VER. JORGE VIEIRA**

VEREADOR	SIM	NÃO	ABST.
ACRÍSIO SENA			
ADAIL JÚNIOR	/		
ALBERTO QUEIROZ	/		
ALÍPIO RODRIGUES	/		
ANTÔNIO HENRIQUE			
BOM BIBI	/		
CARLINHOS SIDOU			
CARLOS DUTRA	/		
CARLOS MESQUITA			
CASIMIRO NETO	/		
DR. CIRO			
ELIANA GOMES	/		
ELPÍDIO LUIZ	/		
ERON MOREIRA			
FRANCISCO ALVEZ			
GELSON FERRAZ			
GLAUBER LACERDA			
GUILHERME SAMPAIO			
IRAGUASSÚ TEIXEIRA	/		
IRMÃO LÉO	/		
JOSÉ DO CARMO			
JOÃO ALFREDO			
LEDA MOREIRA			
LEONELZINHO ALENCAR			
LUCIRAM GIRÃO			
MACHADINHO NETO			
MAGALY MARQUES			
MAIRTON FÉLIX	/		
MARCELO MENDES			
MARCUS TEIXEIRA	/		
MARCÍLIO GOMES	/		
MARTINS NOGUEIRA	/		
PAULO GOMES	/		
PLÁCIDO FILHO	/		
PROF. ELÓI	/		
PROF. GERÔNCIO COELHO			
RONIVALDO MAIA	/		
SALMITO FILHO			
VALDECK VASCONCELOS	/		
VITOR VALIM	/		
WALTER CAVALCANTE	/		
TOTAL	21		

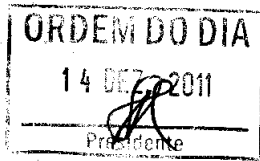
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

13 DEZ 2011

Presidente

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 0033/2011.



APROVADO EM REDAÇÃO FINAL
DATA: 11/07/2011
PRESIDENTE

Altera a Lei Complementar n. 0084/11, acrescentando linhas em seu Anexo I, na forma que indica.

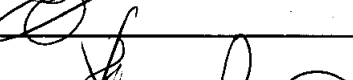
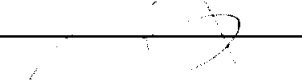
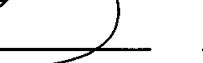
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Ficam acrescentadas linhas à Tabela 1.4 do Anexo I da Lei Complementar n. 0084/2011 e que passam a vigorar com a seguinte redação:

TIPO	TÍTULO	VIA	TRECHO		CAIXA PROPOSTA	OBSERVAÇÕES
		NOME	INÍCIO	FIM		
...	...	...	...	...	...	...
R.	Pe.	Guilherme Waessen	Mister Hull	Av. Sgto. Herminio	18,00	TRANSFORMAR O TRECHO DA VIA EM COLETORA
R.	Prof.	José Silveira	Em toda sua extensão		18,00	TRANSFORMAR A VIA EM COLETORA
R.		Francisco Alves	Banvard Bezerra	Evandro Luz	18,00	TRANSFORMAR O TRECHO DA VIA EM COLETORA

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 2011.



 **Presidente**